



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4393 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação temporária de Vigilante nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Complementar Municipal 109/2015 e dá outras providências.

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. AURELINO MARQUES, brasileiro, casado, CPF/MF nº 061.866.158-12, e RG-SP 18.345.785-7 SSP/SP; CTPS nº 79020, série 605-SP, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo 01/2019, contratado para o **EMPREGO DE VIGILANTE**.

Artigo 2º - A Contratação será pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração mensal correspondente à ref. D-01 * mencionada em Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de janeiro de 2020.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4393 em 13 / 01 / 2020

Fls nº Livro nº

LAÉRCIO LAUDER DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

[Assinatura]